

Comissão Externa destinada a acompanhar os desdobramentos sobre a desocupação da orla da Praia do Futuro, em Fortaleza, Estado do Ceará (CEXPRAI)

Criada em 18 de abril de 2017, a partir do Requerimento nº 6.246, de 2017, do Deputado Adail Carneiro, com a finalidade de acompanhar os desdobramentos sobre a desocupação da orla da Praia do Futuro, em Fortaleza, Estado do Ceará.

PLANO DE TRABALHO

Coordenador: Deputado Adail Carneiro (PP/CE)

ABRIL DE 2017

Comissão Externa destinada a acompanhar os desdobramentos sobre a desocupação da orla da Praia do Futuro, em Fortaleza, Estado do Ceará (CEXPRAI)

Coordenador: Deputado Adail Carneiro (PP/CE)

COMPOSIÇÃO:

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/ PSDC/PEN/PRTB
Adail Carneiro PP/CE (Gab. 335-IV)
Aníbal Gomes PMDB/CE (Gab. 731-IV)
Genecias Noronha SD/CE (Gab. 244-IV)
Macedo PP/CE (Gab. 214-IV)
Moses Rodrigues PMDB/CE (Gab. 809-IV)
Paulo Henrique Lustosa PP/CE (Gab. 911-IV)
Ronaldo Martins PRB/CE (Gab. 568-III)
Vaidon Oliveira DEM/CE (Gab. 570-III)
Vitor Valim PMDB/CE (Gab. 545-IV)
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB
Cabo Sabino PR/CE (Gab. 617-IV)
Chico Lopes PCdoB/CE (Gab. 310-IV)
Domingos Neto PSD/CE (Gab. 546-IV)
Gorete Pereira PR/CE (Gab. 206-IV)
José Airton Cirilo PT/CE (Gab. 319-IV)
José Guimarães PT/CE (Gab. 306-IV)
Luizianne Lins PT/CE (Gab. 713-IV)
Odorico Monteiro PROS/CE (Gab. 582-III)
PSDB/PSB/PPS/PV
Danilo Forte PSB/CE (Gab. 384-III)
Raimundo Gomes de Matos PSDB/CE (Gab. 725-IV)
PDT
André Figueiredo PDT/CE (Gab. 940-IV)
Ariosto Holanda PDT/CE (Gab. 522-IV)
Leônidas Cristino PDT/CE (Gab. 948-IV)

Secretário: Antônio Carlos Barbosa

Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B

Telefones: (61) 3216-6265 / 6241

FAX: (61) 3216-6225



1. INTRODUÇÃO

Conforme exposto na justificação do requerimento que deu origem a esta comissão externa, a iminência da retirada das barracas e quiosques da Praia do Futuro, em Fortaleza (CE) traz instabilidade aos trabalhadores e frequentadores do local, pelo forte impacto econômico de tal imposição.

Por maioria, o Pleno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) acolheu parcialmente o pedido do Ministério Público Federal (MPF) e determinou a retirada dos quiosques e barracas instalados na Praia do Futuro, por não possuírem a devida autorização da Superintendência do Patrimônio da União (SPU). Os estabelecimentos terão dois anos, a partir da publicação da decisão, para deixar o local. O mesmo prazo foi fixado pelo Tribunal para a retirada dos acessórios – muros, brinquedos, piscinas etc. – dos empreendimentos que se instalaram com permissão da SPU¹.

Segundo perícia feita pelo Ibama, os quiosques e barracas ocupam área inteiramente de praia – que pertence à União e consiste em "bem público de uso comum do povo" – como se fosse propriedade privada. Por esse motivo, o MPF entende que todas as construções deveriam ser demolidas, inclusive aquelas instaladas com autorização da SPU. Entretanto, o Pleno do TRF5 acompanhou o voto do desembargador federal Manoel Erhardt, relator do processo, e decidiu que os estabelecimentos que possuem título de ocupação fornecido pela SPU podem permanecer no local.

Segundo o MPF, as barracas foram construídas sem controle ambiental prévio, sem licenciamento ambiental nem apresentação de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Ocorre que há controvérsias sobre a ocupação de área de praia, pois há defensores da tese de que as instalações se encontram em área de pós-praia, não devendo ser objeto de restrições tão severas. Além disso, há casos similares em que a solução proposta foi a de regularização das atividades e não de imediata demolição².

Diante disso, evidencia-se a importância de acompanhamento dos fatos, a fim de buscar a compatibilização das atividades comerciais e turísticas com a legislação

² Disponível em: http://www.tribunahoje.com/noticia/205667/politica/2017/03/16/ministerio-deve-aportar-recursos-para-requalificaco-da-orla-da-praia-do-frances.html



Página 3

¹ Disponível em: http://www.mpf.mp.br/ce/sala-de-imprensa/noticias-ce/mpf-consegue-decisao-judicial-que-determina-demolicao-das-barracas-irregulares-da-praia-do-futuro-1

vigente, preservando os empregos e, ao mesmo tempo, respeitando as regras de uso e ocupação do solo e de preservação ambiental.

2. ROTEIRO DE TRABALHO

Diante da relevância do tema, esta Comissão Externa, em busca de seus objetivos, pretende adotar o seguinte Plano de Trabalho:

- realização de audiências públicas com os diversos setores envolvidos no assunto, incluindo: Ministério Público, Ibama, SPU, Ministério do Turismo e Prefeitura de Fortaleza (CE);
- realização de visita ao local para coleta de informações e estabelecimento de diálogo com os principais afetados – comerciantes e frequentadores;
- solicitação de informações aos entes governamentais sobre a possibilidade de regularização das atividades e sobre as providências adotadas com essa finalidade:
- elaboração de relatório com as principais conclusões da Comissão
 Externa ao final dos trabalhos.

Sala das Comissões, em de abril de 2017.